



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 19 de março de 2025.

OFÍCIO GAB/PREF N° 047/2025

Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao **Requerimento 05/2025**, originário do plenário do Legislativo Municipal Rio-branquense, de autoria do **Vereador Alex Vinicius Coelho**, solicita as seguintes informações:

1. Qual o motivo o município mantém veículos como ambulância, veículos de transporte de pacientes que fazem tratamentos fora do município com pneus sem frisos e sulcos já demonstrando em suas bandagens arames?

2. Onde se encontra os Micro Tratores (Tobatinhas) doados via emendas parlamentares?

3. Todos veículos da frota do município esta devidamente em conformidades com a lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997

Em atenção ao referido requerimento, venho informar que:

A escassez de pneus para os veículos da frota municipal decorreu do encerramento da licitação vigente e da necessidade de adaptação à nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), o que exigiu um treinamento dos servidores em 2023 e gerou atrasos na emissão dos novos editais. Em virtude dessa situação, houve uma deficiência no fornecimento de pneus novos, mas no momento estamos realizando as trocas dos pneus. No entanto, em 2023, foi realizada uma dispensa direta para a aquisição emergencial de alguns pneus, com o objetivo de atender principalmente à frota das áreas da saúde e educação. Importante destacar que nenhum veículo com pneus excessivamente desgastados foi designado para viagens, a fim de evitar o aumento de riscos, como acidentes, prezando pela segurança tanto dos motoristas quanto dos pacientes e alunos transportados. Apenas os veículos em

condições adequadas de rodagem foram utilizados para essas demandas, enquanto os demais ficaram restritos a atendimentos dentro do município, visto que qualquer eventualidade relacionada a furos de pneus poderia ser mais facilmente solucionada localmente. Ademais, após três tentativas, no final de 2024, foi possível concluir os processos licitatórios 73/2024 e 115/2024, referentes à aquisição de pneus, e, atualmente, estamos regularizando a situação de cada veículo. E cabe-nos salientar que continuamos renovando a frota da prefeitura.

No que concerne aos micro tratores, estes se encontram no setor do Ibama, na zona rural do Floresta, nas proximidades do campo de aviação. Estão sendo utilizados nas atividades de plantação, aração, carregamento de terra e adubo no local, e também são emprestados aos produtores que solicitarem junto ao setor.

Em relação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata da segurança dos veículos, ressalta-se que todos os veículos atendem aos requisitos principais dos Artigos 105 e 112. Entretanto, algumas regularizações ainda precisam ser feitas, mas exclusivamente para os veículos que permanecem em atendimento local.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos complementares que julgar necessários.

Atenciosamente,



Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

VISCONDE DO RIO BRANCO